



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO nº 07 de 26 de fevereiro de 2019.

*“Dispõe sobre a edição de normas para o lançamento e arrecadação de tributos no Município de Indiana-SP no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.”*

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**, Prefeita Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** a necessidade da atualização da planta genérica de valores, bem como, dos serviços urbanos, reajustados de forma a mantê-la atualizada;

**Considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA

**Artigo 1º** - O lançamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano** no exercício de 2019 será realizado em único *carnet*, na forma e disposição contida no Código Tributário Municipal, fracionado em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas com vencimentos nas seguintes datas:

PARCELA	DATA VENCIMENTO
1ª	10.05.2019
2ª	10.06.2019
3ª	10.07.2019
4ª	12.08.2019
5ª	10.09.2019
6ª	10.10.2019

**Parágrafo Único:** Fica estabelecida a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) como valor mínimo de fracionamento em cada parcela, de forma que, os tributos com valor total inferior à R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), deverão ter menor número de parcelas.

**Artigo 2º** - O contribuinte que efetuar o pagamento integral dos tributos de que trata o artigo 1º até a data do vencimento da primeira parcela e em parcela única, gozará de desconto de 10% (dez por cento) à título de incentivo de recebimento.

**Artigo 3º** - O valor venal dos respectivos imóveis, tanto predial como territorial, sofrerá reajuste anual em conformidade com o índice do IGPM acumulado em janeiro/2019.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Indiana-SP, 26 de fevereiro de 2019.

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**  
Prefeita Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria